LEI MUNICIPAL N° 3.667

Da denominaç π o a ruas da cidade e da outras providencias.

SEBASTI O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É denominada de Rua LÉLIO FERRETO, a rua que inicia na Rua Ivalino de Brum e termina na Rua Clemente Barnasque, na Vila Esperança, conforme mapa anexo.

Art. 2° - É denominada de Rua GERMANO NAPP a rua que inicia na Rua Clemente Barnasque e termina na Rua Felix Guerra, na Vila Esperança, conforme mapa anexo.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 03 DE NOVEMBRO DE 1987.

a) SEBASTI O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal
a) LUIZ ANTONIO DA LUZ
Sec.Mun.Administração